



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

## PORTARIA Nº.901, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

A Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal observará, quanto ao encerramento do exercício financeiro de 2025, além do disposto na legislação pertinente, o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal deverá adotar os procedimentos necessários para o encerramento financeiro, patrimonial e contábil da Câmara Municipal, inclusive relatório de bens patrimoniais, do exercício financeiro de 2024, até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Fica determinado aos Setores de Recursos Humanos e Tesouraria, coordenados pelo Setor de contabilidade da Câmara Municipal, que procedam a adoção das rotinas administrativas necessárias para o encerramento financeiro até o dia 23 de dezembro de 2025.

§1º - A liquidação e pagamentos de empenhos processados da competência de dezembro de 2025 deverão ocorrer até o dia 23 de dezembro de 2025.

§2º - O fechamento do ponto biométrico para apuração da folha de pagamento da competência dezembro de 2025 deverá ser feito até o dia 20 de dezembro de 2025.

§3º - O pagamento dos salários e/ou rescisões dos servidores e subsídios dos Vereadores, relativamente à competência de dezembro de 2025, ocorrerá até a data de 23 de dezembro de 2025.

§4º - Eventuais acertos que importem na alteração do cálculo do pagamento do salário do mês de dezembro de 2025, após o fechamento do ponto, deverão ser apurados para fins de compensação/desconto no pagamento do respectivo servidor quando da realização da folha da competência janeiro de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

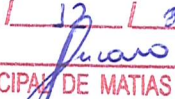
[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de dezembro de 2025.

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
11 / 12 / 2025  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA